EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 04/2023 - MOBILIDADE ACADÊMICA UNILA COM BOLSA 2023/2

A Seção de Mobilidade Acadêmica (SEMA) da Universidade Latino Americana (Unila), encontra-se com inscrições abertas para mobilidade acadêmica. Estudantes do Ifes em qualquer curso de graduação e que se enquadrem nos pré-requisitos abaixo podem se inscrever. Serão selecionados 2 (dois) estudantes que receberão uma ajuda de custo de R$8.000,00 (oito mil reais) cada um, para 1(um) semestre letivo.

Sediada em Foz do Iguaçu, na fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, a Unila foi criada para oferecer ensino superior a estudantes de todo o mundo e em especial os de origem latino-americana. Atualmente, a Universidade possui o maior número de matrículas de alunos estrangeiros do Brasil contando com alunos de graduação oriundos de 35 nacionalidades.

A universidade conta com 28 cursos de graduação divididos em quatro institutos. Para se candidatar à mobilidade acadêmica na Unila, os estudantes do Ifes deverão enviar até o dia 29 de maio de 2023 os documentos abaixo relacionados, **em arquivo único formato PDF**, devidamente preenchidos e com o título **COM BOLSA**, diretamente para o e-mail da Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) do Ifes: **assessoria.internacional@ifes.edu.br** que, por sua vez, encaminhará para a SEMA-UNILA.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MOBILIDADE COM BOLSA

1.1. Requerimento de participação (Anexo I); – Ver orientações de preenchimento em vermelho.
1.2. Carta de Apresentação do estudante (Anexo II);
1.3. Histórico Escolar original atualizado e;
1.4. Documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Registro Nacional Migratório).
1.5. Comprovante, se houver, de inscrição do CAD-UNICO - programas sociais do governo federal – a ser utilizado apenas em caso de desempate conforme estabelecido no item 4 deste edital.

Concluída a avaliação das candidaturas, a SEMA-UNILA emitirá o parecer "DEFERIDO" ou "INDEFERIDO" e enviará à Arinter. Sendo a Carta de Aceite DEFERIDA a Arinter informará ao candidato. A previsão de resposta é até o dia 15 de junho de 2023.

2. PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O(A) CANDIDATO(A) QUE PLEITEAR A MOBILIDADE ACADÊMICA COM BOLSA:

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em um dos *campi* do Ifes em curso de graduação e com matrícula ativa;
2.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
2.3. Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no Ifes;
2.4. Não possuir mais que 02 (duas) reprovações nos últimos dois semestres letivos.
2.5. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 8,0 (oito);
2.6. Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes;
2.7. Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar

todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição e;

2.8. Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no Ifes nos últimos 12(doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

A previsão de início do próximo semestre letivo é em 03 de julho de 2023 e o término em 28 de outubro de 2023, período que contempla esta mobilidade, que poderá ser renovada por no máximo mais 1(um) semestre letivo, sendo necessária a elaboração de um novo requerimento de participação, sujeito a aprovação.

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Os(As) 2 estudantes selecionados(as) receberão uma ajuda de custo para 1(um) semestre letivo, detalhada a seguir:

a) O valor será de R$8.000,00 (oito mil reais). A ajuda de custo deverá ser com passagens, estadia, alimentação devidamente justificados e comprovados. Os(As) alunos (as) receberão a bolsa de ajuda de custos dividida em duas parcelas a serem disponibilizadas da seguinte forma: R$4.000,00 (quatro mil reais) até 20/06/2023 e R$4.000,00 (dois mil e quinhentos reais) até 20/08/2023.

3.2. A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso dos Bolsistas que serão disponibilizados ao estudantes selecionados.

3.3. A utilização dos recursos recebidos pelos discentes se destina ao(à): deslocamento de ida e volta da cidade de origem do estudantes até Foz do Iguaçu (terrestre e/ou aéreo) hospedagem/alojamento/moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica; alimentação e custeio de despesas essenciais (água, energia, gás, higiene pessoal, etc).

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme o valor do coeficiente de rendimento do histórico escolar, desde que atendidas as demais exigências deste edital. Em caso de empate o candidato inscrito no CAD-UNICO (programas sociais do governo federal) com menor renda familiar *per capita* prevalecerá. Ainda assim se o empate persistir o candidato mais idoso tera primazia.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme o valor do coeficiente de rendimento do histórico escolar, desde que atendidas as demais exigências deste edital. Em caso de empate prevalecerá o(a) estudante inscrito(a) no CAD-UNICO (programas sociais do governo federal) com menor renda familiar *per capita* e; caso ainda permaneça o empate, o(a) estudante com maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

Evento	Início	Fim
Período de Inscrições	23/05/2023	29/05/2023
Resultado Preliminar	30/05/2023	
Recursos	31/05/2023	
Resultado Final	01/06/2023	

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos estudantes será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter).

6.2 Os resultados do processo serão divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter), de acordo com o item 5 **(Cronograma**) estabelecidoneste edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final dos candidatos, cabendo recurso por meio do envio de e-mail com justificativa fundamentada para assessoria.internacional@ifes.edu.br

6.3 Caso um candidato envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no item 5 (**Cronograma**) deste Edital, ou por outro meio, serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os estudantes contemplados com bolsa de auxílio financeiro do Ifes deverão guardar os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

7.2 O Ifes pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos deste edital serão dirimidos pelo setor de Relações Internacionais das instituições envolvidas na Mobilidade Acadêmica.

8..2. As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: assessoria.internacional@ifes.edu.br

8.3. A avaliação das candidaturas é de responsabilidade exclusiva da Unila, não cabendo ao Ifes a responsabilidade por eventual indeferimento ou mudança no cronograma da instituições por motivos internos.

8.4. O aproveitamento das disciplinas cursadas bem como a situação de matrícula do estudante no período da mobilidade devem ser tratados no âmbito do *campus* de origem do candidato (colegiado de curso, secretaria acadêmica e/ou outro setor pertinente).

8.5. O Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do *campus* de origem do estudante, quando existente, poderá orienta-lo no processo de inscrição.

8.6. O deferimento da candidatura e matrícula do aluno está no âmbito da autonomia da Unila não cabendo ao Ifes a responsabilidade por eventual indeferimento ou mudança no cronograma da instituições por motivos internos.

8.7. O candidato, ao concorrer a esta chamada pública, está ciente das condições nele estabelecidas.

Link - Informações Gerais - Mobilidade Unila:
https://portal.unila.edu.br/proint/mobilidade/discente/in

Link - Cursos de graduação e matrizes curriculares: https://portal.unila.edu.br/graduacao

Vitória, 23 de maio de 2023

Emitido em 22/05/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 113/2023 - REI-ARI (11.02.37.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/05/2023 17:13)
JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 23/05/2023 15:30)
NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES
ASSESSOR - TITULAR
REI-ARI (11.02.37.21)
Matrícula: 2448297

Visualize o documento original em https://sipac.ifes.edu.br/documentos/ informando seu número: **113**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **4e6bb1d39c**